

PORTARIA DIR Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

A Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 24/2022;
- **Considerando** requerimento de acadêmico(a) do Curso de Direito;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido o seguinte componente curricular especial:

Componente:	Direito Previdenciário (80h)	
Professor:	Ms. Ricieiri Rafael Bazanella Dilkin	
Aulas Presenciais/ Síncronas.	17/03 - segunda - 17h30min; 21/03 - sexta - 8h30min; 24/03 - segunda - 17h30min; 28/03 - sexta - 8h30min - PO1; 31/03 - segunda - 17h30min; 04/04 - sexta - 8h30min;	07/04 - segunda - 17h30min; 11/04 - sexta - 8h30min; 14/04 - segunda - 17h30min - PO2; 16/04 - quarta - 17h30min - PC. Local das aulas presenciais: Unidade III da FEMA

Além das aulas síncronas o aluno deverá cumprir, de forma autônoma, as atividades de cada unidade de aprendizagem que serão disponibilizadas no AVA no período de 17/03 a 16/04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de fevereiro de 2025.

Mariel S. Haubert
Mariel da Silva Haubert

Diretora Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis – FEMA